



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SANTA CRUZ

Rua São Braz, 304, Paraíso, SANTA CRUZ / RN, CEP 59200-000

Fone: (84) 4005-4110

EDITAL Nº 1/2023 - COGPE/DG/SC/RE/IFRN

6 de julho de 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

A DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS SANTA CRUZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 490/2023-RE/IFRN, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 27 de março de 2023, torna público o edital para a seleção de estagiários regularmente matriculados em Curso Técnico de nível médio em Manutenção e Suporte em Informática, conforme as disposições a seguir:

1. DAS VAGAS, PERFIL PROFISSIONAL, SETORES DE ESTÁGIO, HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA E VALORES DA BOLSA

1.1. Este edital visa à seleção de estudantes do Curso Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte em Informática, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário (a) no âmbito do setor de Coordenação de Tecnologia da Informação (C.T.I) deste *Campus*.

1.2. Quadro de vagas:

FORMAÇÃO DO ESTAGIÁRIO	HORÁRIO*	CH	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	REMUNERAÇÃO TOTAL	NÚMERO DE VAGAS
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	Vespertino	20h semanais	R\$ 486,05	R\$ 220,00	R\$ 706,05	02 (duas)

* Horário a ser combinado com setor solicitante.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário online disponível no seguinte link: <https://forms.gle/4ZdfX57cNE8E8HYp8>, iniciando no dia **10 de julho de 2023 às 8h** e encerrando no dia **14 de julho de 2023 às 17h**.

2.2. São documentos obrigatórios para o deferimento da inscrição:

a) **Ficha de inscrição online devidamente preenchida disponível em:** <https://forms.gle/4ZdfX57cNE8E8HYp8>

b) **Declaração que comprove a matrícula regular no curso.** Estão aptos à concorrer às vagas, alunos (as) do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática que estejam cursando a partir do 3º período na forma Subsequente e alunos (as) a partir do 5º período na forma Integrada, modalidade Educação de Jovens e Adultos. A declaração deverá ser anexada no campo indicado no formulário online.

c) **Histórico acadêmico/escolar dos períodos cursados** - O documento deverá ser anexado no campo indicado no formulário online.

d) **Curriculum com comprovação** - Os documentos digitalizados deverão ser anexados no campo indicado no formulário online.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, PROVAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. O processo de seleção será coordenado por uma comissão nomeada pela Direção-Geral, através de Portaria, tendo como membros três servidores que atuam no setor de Tecnologia da Informação e Curso de Manutenção e Suporte em Informática, sendo pelo menos:

a) Um servidor da CTI/DG;

b) Um servidor com atuação no Curso de Manutenção e Suporte em Informática.

3.2. O processo seletivo será desenvolvido de forma simplificada, observando os seguintes procedimentos:

ITEM	ETAPA	CRITÉRIO DE ANÁLISE	NOTA ATRIBUÍDA À PROVA	DATA DA REALIZAÇÃO / ANÁLISE
01	a) Análise de documentação	Participação em projetos de pesquisa, extensão ou monitoria na área de Manutenção e Suporte em Informática	05 pontos/participação, até o máximo de 10 pontos	17/07/2023
	b) Análise do histórico escolar	Aprovações, períodos cursados e I.R.A.	Até 10 pontos.	
02	Entrevista prática	Realização de tarefas específicas, relacionadas à área de atuação, conforme detalhamento no item 3.7 e subitens;	Até 80 pontos	19 a 21/07/2023
TOTAL			100 PONTOS	

3.3. As entrevistas acontecerão no período de **17 a 21 de julho de 2023**, em local e horário a ser divulgado após a análise da documentação anexa;

3.4. Os horários das entrevistas individuais dos(as) candidatos(as) serão divulgados no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>, no dia **16 de julho de 2023**. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência de 15 (quinze) minutos, no mínimo, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

3.5. O candidato que não comparecer ao local de entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

3.6 A pontuação final do candidato será composta pela soma entre a pontuação obtida nos itens 01 e 02.

3.6.1 Para fins de comprovação de participação em projetos de pesquisa, extensão e/ou monitoria, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição cópia de declaração de participação emitida pela instituição ao qual desempenhou as atividades.

3.7. O rendimento acadêmico do candidato poderá ser utilizado como critério de desempate. Em se tratando de persistir o empate, a idade do candidato será o critério para o novo desempate, em que o candidato de maior idade terá vantagem sobre o de menor idade.

3.8. Para a realização da entrevista prática, o candidato deverá responder à um conjunto de perguntas e realizar tarefas específicas propostas, relacionadas à identificação, montagem e configuração de computadores.

3.8.1 Todos os equipamentos e ferramentas utilizados na aplicação da entrevista prática serão fornecidos pela organização.

3.8.2 No caso das tarefas práticas, relativas à montagem e configuração de computadores, será fornecido ao candidato um tempo mínimo para a conclusão da mesma.

3.8.3 O avaliador atribuirá uma pontuação, variando entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos para cada uma das tarefas propostas.

3.9. Além do preenchimento das vagas previstas, o presente processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

3.10. O cadastro reserva observará à ordem de classificação dos candidatos.

3.11. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008 e da Orientação Normativa Nº 2, de 24 de julho de 2016.

3.12. A duração do estágio não poderá exceder a quatro semestres, salvo quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá permanecer no mesmo órgão ou entidade até o término do curso, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008 e na Orientação Normativa Nº 2, de 24 de julho de 2016.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição, ficando condicionada à entrega, preenchimento e assinatura da documentação por parte da instituição de ensino em que o candidato à vaga é matriculado.

4.2. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

- I. Automaticamente ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFRN;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração do *Campus*.

5. DOS REQUISITOS

5.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, cursando a partir do **3º período** para alunos (as) da forma **Subsequente** ou a partir do **5º período** para alunos (as) da forma **Integrada, modalidade Educação de Jovens e Adultos** ;
- II. Ter disponibilidade de horário para cumprir o horário no turno vespertino.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

- 6.1. Avaliar funcionamento de equipamentos antigos;
- 6.2. Realizar reparos de trocas de peças em computadores;
- 6.3. Fazer instalação de sistema operacional e aplicativos em computadores;

- 6.4. Fazer documentação de SO, aplicativos, carga patrimonial, entre outras informações que serão solicitadas;
- 6.5. Realizar montagem de computadores em bancadas de operadores;
- 6.6. Realizar manutenção preventiva de computadores;
- 6.7. Fazer configurações de redes de computadores no domínio do IFRN;
- 6.8. Avaliar configurações de redes dos computadores (acadêmicas e corporativas);
- 6.9. Configurar mapeamentos de redes de computadores, entre outros serviços.

7. DO RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado final desta seleção será publicada, no dia **24 de julho de 2023** no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O processo seletivo terá validade de dois anos, após data de assinatura do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os Editais Complementares referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico: <http://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz>.
- 8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 8.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.
- 8.5. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* Santa Cruz
- 8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
- 8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

GIULLIANO JOSE SEGUNDO ALVES PEREIRA

Diretor-Geral *Pro Tempore* em Exercício

(Portaria Nº 490/2023 - RE/IFRN de 24/03/2023, publicada no DOU de 27/03/2023)

(Portaria de delegação de competências: 310/2022 - RE/IFRN, de 03/03/2022, publicada no DOU de 04/03/2022)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giulliano Jose Segundo Alves Pereira**, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/SC, em 06/07/2023 20:27:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 578719

Código de Autenticação: 3c19eed190

